



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.831/2022

Publicado

em 27 / 04 / 2022

Designa servidoras responsáveis pela publicação dos atos oficiais da administração municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto no inciso XIV, do art. 76, da Lei Orgânica Municipal de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO que a senhora Flavia Onofrio da Silva não faz mais parte do quadro de servidores desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **RAIANNY JOANN MORGAN**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 2.338.021 SSP/ES inscrita no CPF sob o nº 138.558.887-01, residente e domiciliada na Rua Alberto Elias, s/n, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, servidora efetiva, atualmente ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, como responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração municipal.

Art. 2º Nos casos de eventuais afastamentos da servidora nomeada no artigo anterior, fica a Sra. **JULIA SEIBERTT REETZ**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 3.903.810 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 150.916.407-38, residente e domiciliada no Córrego Maroto, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, como responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração municipal.

Art. 3º Nos casos de eventuais afastamentos das servidoras nomeada nos artigos 1º e 2º, fica a Sra. **ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 20.707.314 SPTC/MG, inscrita no CPF sob o nº 177.849.297-57, residente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

domiciliada na Rua Jair de Oliveira, s/n, Bairro Leopoldina, Município de Vila Pavão/ES, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, como responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.603/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal